



**DECRETO Nº 0259/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, 24 de março de 2025

*Regulamenta o piso da categoria profissional do magistério da educação básica pública do município de Água Azul do Norte.*

O Prefeito o Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que homologou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Municipal n. 483/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Município de Água Azul do Norte), que vincula o salário dos profissionais do magistério ao piso nacional;

**CONSIDERANDO** o dever legal e moral de se valorizar os profissionais da educação como forma de promover melhoria na educação básica.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei nº 11.738/2008, "o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009".

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado os §§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Municipal n. 483/2018 para determinar que seja observado o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica.

**Art. 2º.** O valor da hora-aula dos profissionais do magistério da educação básica pública do município de Água Azul do Norte será de R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) em observância ao piso nacional, bem como Portaria do Ministério da Educação n. 77, de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Somente fará jus ao recebimento dos valores previsto neste decreto os profissionais do magistério da educação básica do município.

**Parágrafo único.** Entende-se por profissionais do magistério público da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica,



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.671.057.057/0001-34

---

em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Federal n. 11.738/2008.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente à março de 2025, nos casos em que se aplicar este decreto.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Água Azul do Norte/PA, em 24 de março de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01**

No dia 24/03/2025 foi adjudicado e no dia 24/03/2025 foi homologado **CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA; **EMPRESAS CREDENCIADAS:** MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.892.298/0001-00; IGESSPA – INSTITUTO DE GESTAO DE SAUDE DO SUL DO PARA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.319/0001-17; INSTITUTO PARA SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 58.603.000/0001-66.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretario de Saúde

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**451A7412

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 0258/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, de 19 de março de 2025.

“NOMEIA A SENHORA KESSIA PEREIRA EVANGELISTA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **KESSIA PEREIRA EVANGELISTA**, brasileira, portadora do CPF nº 004.\*\*\*.682-\*\* do cargo de **Assessor Extraordinário da Prefeitura de Água Azul do Norte**, ficando a disposição da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**32B1A1EC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0259/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, 24 de março de 2025

*Regulamenta o piso da categoria profissional do magistério da educação básica pública do município de Água Azul do Norte.*

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que homologou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Municipal n. 483/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Município de Água Azul do Norte), que vincula o salário dos profissionais do magistério ao piso nacional;

**CONSIDERANDO** o dever legal e moral de se valorizar os profissionais da educação como forma de promover melhoria na educação básica.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei nº 11.738/2008, "o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009".

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado os §§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Municipal n. 483/2018 para determinar que seja observado o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica.

**Art. 2º.** O valor da hora-aula dos profissionais do magistério da educação básica pública do município de Água Azul do Norte será de R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) em observância ao piso nacional, bem como Portaria do Ministério da Educação n. 77, de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Somente fará jus ao recebimento dos valores previsto neste decreto os profissionais do magistério da educação básica do município.

**Parágrafo único.** Entende-se por profissionais do magistério público da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Federal n. 11.738/2008.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente à março de 2025, nos casos em que se aplicar este decreto.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Água Azul do Norte/PA, em 24 de março de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**4F34DE46